

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 990/2021**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Evandro Luiz França apresenta perante a Comissão de Constituição e Justiça a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 990/2021 que ‘Declara de Utilidade Pública a Associação Vinde Semear’.

MODIFIQUE-SE a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 990/2021 para o seguinte:

Art. 2º. A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.”

Colombo, 21 de novembro de 2022.

Evandro Luiz França
Vereador

Justificativa:

Justifica-se a propositura desta Emenda para adequar o texto do art. 2º do projeto de lei nº 990/2021 ao texto do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 285/87, lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no município.